



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

EDITAL Nº 08/2016

CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

LUIZ CARLOS DEMARQUI, Diretor Presidente do **SAMAE** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Minas Gerais, nº 828, Andirá – PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.856.995/0001- 02, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016** de Provas e Provas de Títulos para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal de provimento efetivo da Autarquia, pelos fatos e motivos a seguir expostos:

No dia 28 de março de 2016, às 10:00 horas, a Comissão do Concurso Público nomeada através da Portaria nº. 004, de 15 de dezembro de 2015, integrada por Cleber Antônio Pavanelli, Pablo Antunes Chagas Alberto e Aduino Aparecido de Brito, na presença do Procurador do Município, o Advogado Murilo Aparecido Corrêa de Souza e da Servidora Pública Municipal Deisi de Assis Duarte, Diretora do Departamento de Protocolo Arquivos e Expedição, foi efetuada uma reunião junto à Promotora de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro do Estado, Dra.KeleCristiani Diogo Bahena, com relação a alguns pontos falhos no processo de concurso público realizado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, em que ficou recomendado pelo Ministério Público o cancelamento do certame, incluindo todos os seus atos.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Diante da recomendação ministerial, a Comissão, de comum acordo, ouvido o Jurídico da Prefeitura, decidiu por emitir um Relatório destinado ao Diretor Presidente do SAMAE, orientando o mesmo ao cancelamento, recorrendo vários equívocos procedimentais graves imputados à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri – FADCT, anexando provas cabais de tais fatos.

Tendo em conta o teor da manifestação da Comissão, bem como a gravidade dos fatos destacados, não há outra solução senão o cancelamento do certame público, anulando-o desde o início de seus atos, acatando totalmente a orientação da Comissão de Concurso Público.

Em suma, **DETERMINO**, em razão do cancelamento, que os candidatos que desejarem a restituição dos valores dados em pagamento da inscrição no Concurso Público nº 01/2016, caso não queiram utilizá-lo a título de abatimento no próximo certame, deverão encaminhar os dados requeridos no Anexo I deste Edital, **até o dia 30 de abril de 2016**, ao e-mail da Autarquia (aguasdeandira@hotmail.com), oportunidade em que serão devolvidos os valores integrais pagos, desde que corretamente preenchido o requerimento do Anexo I.

Esgotado o prazo de 30 de abril de 2016 para o envio da documentação, o candidato será considerado desistente da restituição dos valores. A restituição será realizada quando da transferência dos valores das inscrições pela FADCT ao saldo do SAMAE.

Andirá, 31 de março de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
DIRETOR PRESIDENTE – SAMAE



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

ANEXO I

Nome:			
CPF:	RG	ÓRGÃO	UF:
RUA:			Nº:
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE:		CELULAR:	
INSCRIÇÃO Nº:		CARGO:	
E-MAIL:			
VALOR PAGO:			
CONTA BANCÁRIA Nº: (candidato titular da conta – casos especiais, informar no e-mail)			
BANCO:	AG:	Corrente:	Poupança:

Obs: Informar sim ou não em caso de conta corrente ou poupança.